TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL RUA SORBONE, 375, São Carlos-SP - CEP 13560-760

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: **0007131-21.2016.8.26.0566/01**

Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Perdas e Danos**Exeqüente: **GUILHERME GONÇALVES CORELHIANO**

Executado: BANCO PAN S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

 1 – Fls. 14: Acolho. JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil

2 – Transitada em julgado, expeça-se o mandado de levantamento em favor da parte autora.

3 - Após, feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos

P.I.

digitais.

São Carlos, 07 de agosto de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA